



Nome completo do beneficiário	Data de nascimento
E-mail	Telefone

TERMO E CONDIÇÕES DE ADEÇÃO AO PROGRAMA CUIDADO INTEGRADO

1 SOBRE O PROGRAMA CUIDADO INTEGRADO

1.1 O Programa Cuidado Integrado é um modelo coordenado e integrado elaborado para melhorar a saúde e qualidade de vida dos beneficiários da CAMPERJ com idade igual ou maior que 60 anos. O objetivo principal é prevenir a perda de capacidade funcional, reduzindo, assim, os riscos relacionados à sua saúde e internações hospitalares.

2 CRITÉRIOS DE INCLUSÃO

- 2.1 Estar ativo na CAMPERJ;
- 2.2 Apresentar, na admissão, idade igual ou maior a 60 anos;
- 2.3 Residir nos municípios do Rio de Janeiro, Niterói ou municípios da Baixada Fluminense;
- 2.4 Aceitar os termos e condições do Programa Cuidado Integrado e do Programa Cuidados na Internação.

3 CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

- 3.1 Não estar mais ativo na CAMPERJ;
- 3.2 Recusar o monitoramento telefônico de gerente de caso por 2 ou mais meses;
- 3.3 Não comparecer à consulta médica até 2 meses após a data prevista no plano terapêutico;
- 3.4 Recusar atendimento de gerente de caso por 3 ou mais tentativas seguidas;
- 3.5 Recusar visita médica domiciliar em 3 ou mais tentativas, caso seja esse o plano terapêutico;
- 3.5 Não aceitar o acompanhamento pelo Programa Cuidados na Internação, no caso de uma internação clínica não eletiva, na área de abrangência do programa.

4 FORMA DE ATUAÇÃO

- 4.1 A captação para o Programa Cuidado Integrado pode ser feita após busca ativa feita pelo setor PROMOPREV da CAMPERJ, encaminhamento pela rede credenciada ou por solicitação do beneficiário ou familiar;
- 4.2 O beneficiário que preencher os critérios de inclusão será avaliado no seu domicílio pelo gerente de caso (enfermeiro ou assistente social), para determinação do grau de risco e elaboração de plano terapêutico;
- 4.3 A partir da avaliação multidimensional realizada, será definido se o paciente tem indicação de visita médica domiciliar ou se poderá ser assistido no ambulatório do Programa Cuidado Integrado;
- 4.4 O beneficiário deverá agendar a consulta com o médico do programa (geriatra ou clínico geral), conforme o plano terapêutico;
- 4.5 O médico do programa poderá encaminhar o paciente para médicos especialistas da rede referenciada e/ou solicitar o acompanhamento por equipe multidisciplinar (nutricionistas, fisioterapeutas, psicólogos, fonoaudiólogos etc.);



- 4.6 Os beneficiários receberão monitoramento telefônico mensal pelos seus gerentes de caso com objetivo de identificação precoce dos riscos à saúde do beneficiário ou reforço às metas terapêuticas estabelecidas;
- 4.7 Os beneficiários que já forem acompanhados por médicos especialistas ambulatoriais não pertencentes ao programa poderão permanecer no Programa Cuidado Integrado desde que as metas de visita do gerente de caso e consulta com o médico do programa sejam cumpridas, conforme o plano terapêutico;
- 4.8 No caso de internações hospitalares de causa clínica, não eletivas, o beneficiário deverá aceitar o acompanhamento pela equipe do Programa Cuidados na Internação;
- 4.9 As condições de adesão ao Programa Cuidados na Internação estão descritas no documento em anexo (ANEXO 1);
- 4.10 O Programa Cuidados Domiciliares não gera custos adicionais ao beneficiário.

5 POLÍTICA DE BENEFÍCIOS

- 5.1 O Programa Cuidado Integrado oferece um programa opcional de benefícios de medicamentos (PBM) de uso contínuo ao beneficiário que cumpre as metas de saúde estabelecidas;
- 5.2 Para adesão ao programa de benefícios se faz necessária a assinatura e cumprimento das condições descritas no Termo e condições de adesão ao programa de benefícios EPHARMA, que se encontra em anexo (ANEXO 2).

6 POLÍTICA DE PRIVACIDADE E COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES

- 6.1 A CAMPERJ tratará os dados pessoais dos beneficiários unicamente pela finalidade específica prevista no objeto deste instrumento, abstendo-se de utilizá-la para qualquer outra finalidade e/ou em desacordo com as instruções do presente documento e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- 6.2 Caso seja necessário o tratamento de dados pessoais para o cumprimento de obrigações legais ou regulatórias pela CAMPERJ, o envio de dados será realização de forma não individualizada, com geração de indicadores assistenciais e de saúde, garantindo a confidencialidade dos dados;
- 5.3 A CAMPERJ fica obrigada a limitar o compartilhamento de dados pessoais e de saúde somente às pessoas e empresas que efetivamente necessitarem acessá-los para a prestação dos serviços objeto do presente termo;
- 5.4 A CAMPERJ se compromete, durante a execução deste programa, tirar dúvidas dos beneficiários possam estar relacionadas ao tratamento de dados pessoais que forem entre compartilhados entre o beneficiário, a operadora, prestadores, profissionais de saúde e a EPHARMA, visando única e tão somente o fiel cumprimento de suas obrigações em estrita conformidade à legislação vigente.
- 5.5 Ao assinar este documento, o beneficiário concorda com termos estabelecidos e está automaticamente incluído no PROGRAMA CUIDADO INTEGRADO. O beneficiário poderá cancelar sua participação no programa a qualquer momento entrando em contato com a CAMPERJ no telefone (21) 2224-9688 de 9 às 17:30h ou pelo e-mail longevidade@camperj.com.br.

Nome completo do beneficiário ou responsável	CPF
Assinatura	Data de inclusão



Nome completo do beneficiário	Data de nascimento
E-mail	Telefone

TERMO E CONDIÇÕES DE ADESÃO AO PROGRAMA CUIDADOS NA INTERNAÇÃO (ANEXO 1)

1 SOBRE O PROGRAMA CUIDADOS NA INTERNAÇÃO

1.1 O Programa Cuidados na Internação oferece acompanhamento médico hospitalar para os beneficiários da CAMPERJ por equipe de médicos assistentes, durante a internação hospitalar, nos hospitais do município do Rio de Janeiro e Niterói. O programa é realizado por uma equipe médica e multiprofissional de excelência que tem o objetivo melhorar efetividade da assistência hospitalar, a comunicação entre familiares, beneficiários e equipe médica assistente, reduzindo, assim, iatrogenias e outros problemas relacionados à internação ou alta hospitalar.

2 CRITÉRIOS DE INCLUSÃO

- 2.5 Estar ativo na CAMPERJ;
- 2.6 Apresentar, na admissão, idade igual ou maior a 18 anos;
- 2.7 Internações em hospital da rede credenciada da CAMPERJ nos municípios do Rio de Janeiro e Niterói;
- 2.8 Internações clínicas não eletivas ou internações cirúrgicas com necessidade de acompanhamento clínico em conjunto (se houver solicitação ou acordo com a equipe cirúrgica);
- 2.9 Aceitar os termos e condições do Programa Cuidados na Internação.

3 CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

- 3.1 Não estar mais ativo na CAMPERJ;
- 3.2 Idade menor a 18 anos;
- 3.3 Internações eletivas;
- 3.4 Internações não eletivas no período gestacional ou puerpério, ginecológicas, obstétricas, psiquiátricas e cirúrgicas, quando não há necessidade de acompanhamento clínico;
- 3.5 Internações em hospitais que não permitem o acompanhamento por médicos assistentes;
- 3.6 Internações que já estão sendo acompanhadas por outra equipe de médicos assistentes;
- 3.7 Recusar a visita por qualquer um dos membros da equipe médica do Programa Cuidados na Internação.

4 FORMA DE ATUAÇÃO

- 4.1 A captação para o Programa Cuidados na Internação pode ser feita após convite da CAMPERJ, encaminhamento por médicos da CAMPERJ ou por solicitação do beneficiário ou familiar;
- 4.2 O beneficiário que aceitar o acompanhamento será avaliado pela equipe médica do Programa Cuidados na Internação em até 48 horas após aceite;
- 4.3 Se o beneficiário apresentar os critérios de inclusão descritos no item 2, receberá visitas hospitalares diárias pela equipe do Programa Cuidados na Internação até o momento da alta hospitalar ou se apresentar algum critério de exclusão;



4.5 Os médicos da equipe do Programa Cuidados na Internação atuam no acompanhamento clínico do paciente, no diagnóstico, controle e tratamento de doenças agudas ou crônicas agudizadas que o levaram à internação. Definem o plano de cuidado em conjunto com o paciente, sua família e com outros serviços da rede credenciada, se indicado;

4.5 Se houver necessidade de intervenção cirúrgica de urgência durante a internação ou parecer de outros especialistas, a equipe médica da CAMPERJ poderá acionar outros médicos especialistas da rede hospitalar ou da CAMPERJ;

4.6 As intercorrências ou emergências ocorridas com o beneficiário internado no período em que a equipe médica do programa estiver fora do hospital serão atendidas pela equipe médica e multidisciplinar do hospital onde o paciente se encontra internado;

4.7 Os familiares de beneficiários internados receberão monitoramento telefônico de enfermagem a fim de esclarecer dúvidas sobre a internação e/ou organização da alta hospitalar;

4.8 Em caso de procedimentos anestésicos, em situações ocorridas durante a internação, o processo de reembolso de valores de anestesia seguirá as regras já estabelecidas pelos Setores de Reembolsos e Auditoria da CAMPERJ;

4.8 O Programa Cuidados na Internação não gera custos adicionais ao beneficiário.

5 POLÍTICA DE PRIVACIDADE E COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES

5.1 A CAMPERJ e os médicos do Programa Cuidados na Internação tratarão os dados pessoais dos beneficiários unicamente pela finalidade específica prevista no objeto deste instrumento, abstendo-se de utilizá-la para qualquer outra finalidade e/ou em desacordo com as instruções do presente documento e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

5.2 Caso seja necessário o tratamento de dados pessoais para o cumprimento de obrigações legais ou regulatórias pela CAMPERJ, o envio de dados será realização de forma não individualizada, com geração de indicadores assistenciais e de saúde, garantindo a confidencialidade dos dados;

5.3 A CAMPERJ fica obrigada a limitar o acesso aos dados pessoais e de saúde somente entre a operadora, médicos do Programa Cuidados na Internação e prestadores ou profissionais de saúde pertinentes ao acompanhamento hospitalar e no momento da alta;

5.4 A CAMPERJ se compromete, durante a execução deste programa, tirar dúvidas dos beneficiários possam estar relacionadas ao tratamento de dados pessoais que forem entre compartilhados entre o beneficiário, a operadora e profissionais de saúde do programa, visando única e tão somente o fiel cumprimento de suas obrigações em estrita conformidade à legislação vigente;

5.5 Ao assinar este documento, o beneficiário concorda com termos estabelecidos e está automaticamente incluído no PROGRAMA CUIDADOS NA INTERNAÇÃO. O beneficiário poderá cancelar sua participação no programa a qualquer momento entrando em contato com a CAMPERJ no telefone (21) 2224-9688 de 9 às 17:30h ou pelo e-mail longevidade@camperj.com.br.

Nome completo do beneficiário ou responsável	CPF
Assinatura	Data de inclusão



Nome completo do beneficiário	Data de nascimento
E-mail	Telefone

TERMO E CONDIÇÕES DE ADEÇÃO AO PROGRAMA DE BENEFÍCIO DE MEDICAMENTOS EPHARMA DO PROGRAMA CUIDADO INTEGRADO (ANEXO 2)

1 SOBRE O PROGRAMA DE BENEFÍCIO DE MEDICAMENTOS (PBM) EPHARMA

1.1 O PBM é um programa de subsídios de medicamentos de uso contínuo ao beneficiário que cumpre as metas de saúde estabelecidas pelo Programa Cuidado Integrado. Os beneficiários que aderirem ao Programa Cuidado Integrado poderão realizar a compra de medicamentos nas farmácias credenciadas da **rede EPHARMA**, com subsídio de 100% pela CAMPERJ, na compra de **medicamentos de uso contínuo, prescritos pelos médicos do Programa Cuidado Integrado, até o valor de R\$500,00 (quinhentos reais) por mês.**

2 CRITÉRIOS DE INCLUSÃO

- 2.10 Estar ativo na CAMPERJ;
- 2.11 Estar ativo no Programa Cuidado Integrado;
- 2.12 Aceitar as visitas dos gerentes de caso e dos médicos do Programa Cuidado Integrado, conforme meta estabelecida por estes profissionais;
- 2.13 Apresentar receita médica feita pelo médico do Programa Cuidado Integrado com validade de 180 dias;

3 CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

- 3.1 Não estar mais ativo na CAMPERJ;
- 3.2 Não estar mais ativo no Programa Cuidado Integrado;
- 3.3 Recusar o monitoramento telefônico de gerente de caso por 2 ou mais meses;
- 3.4 Não comparecer à consulta médica ou não aceitar a visita médica domiciliar em até 2 meses após a data prevista no plano terapêutico;
- 3.5 Recusar atendimento de gerente de caso por 3 ou mais tentativas seguidas;
- 3.6 Não aceitar o acompanhamento pelo Programa Cuidados na Internação, no caso de uma internação clínica não eletiva.

4 FORMA DE ATUAÇÃO

- 4.1 O beneficiário incluído no Programa Cuidado Integrado deverá enviar a receita médica de uso contínuo feita pelo médico do Programa Cuidado Integrado para o e-mail longevidade@camperj.com.br;
- 4.2 O setor PROMOPREV inclui os medicamentos de uso contínuo prescritos no sistema da EPHARMA. Os processos descritos nos itens 4.1 e 4.2 só serão necessários na primeira inclusão ou na mudança de prescrição;
- 4.3 O setor PROMOPREV confirma por e-mail a inclusão do beneficiário no programa de benefícios;
- 4.4 Na compra pelo balcão de atendimento na farmácia credenciada:



- 4.4.1 O beneficiário ou responsável se dirige à farmácia credenciada na Rede EPHARMA. A lista de farmácias credenciadas poderá ser consultada no aplicativo da EPHARMA;
- 4.4.2 O beneficiário ou responsável apresenta a receita médica com validade de até 180 dias, a carteira eletrônica da EPHARMA e um documento oficial com foto, que comprove a titularidade do cartão para o atendente da farmácia;
- 4.4.3 O beneficiário ou responsável informa ao atendente que a compra será processada via EPHARMA, identificador EPHARMA;
- 4.4.4 O atendente passará um código de autorização para utilização do subsídio de medicamentos de uso contínuo com o valor de até R\$500,00 por mês;
- 4.4.5 O beneficiário preenche os dados de identificação e assina o cupom gerado pelo atendente. A assinatura deverá ser da mesma forma que constar a assinatura do documento apresentado;
- 4.4.6 O beneficiário ou responsável se dirige ao caixa para pagamento e apresenta o cupom de autorização do subsídio;
- 4.4.7 O beneficiário ou responsável finaliza a compra com o subsídio de até R\$500,00;
- 4.5 Na compra pelo serviço de entrega (*delivery*):
- 4.5.1 O beneficiário ou responsável entra em contato com o número do serviço de entrega da Drograria Venancio – telefone (21) 3095-1000 ou WhatsApp (21) 97972-0253 (horário de atendimento das 7:00 às 20:40, sábados, das 7:00 às 20:00 ou domingos e feriados, das 8:00 às 14:00);
- 4.5.2 O beneficiário ou responsável deverá enviar a foto da receita médica e número da carteirinha da EPHARMA para o atendente;
- 4.6 Na impossibilidade de o beneficiário comparecer à farmácia:
- 4.6.1 O beneficiário impossibilitado de comparecer a Rede Credenciada da EPHARMA, poderá fazer-se representar por terceiro mediante uma Autorização escrita pelo proponente a próprio punho, informando que a retirada do medicamento será realizada pelo terceiro.
- 4.7 O programa tem o limite mensal de cobertura no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) para uso na compra das medicações de uso contínuo prescrito pelo médico do Programa Cuidado Integrado. Caso haja consumo integral da cobertura, as compras posteriores ou valores excedentes dentro do mês vigente deverão ser pagas de forma integral pelo beneficiário à Farmácia. O saldo será renovado todo dia 01 do mês vigente.
- 4.8 O extrato de compras, o saldo do subsídio, a rede credenciada e a lista de medicamentos pré-aprovada poderão ser consultados no aplicativo EPHARMA ou pelo canal Alô Beneficiário WhastApp (11) 93031 2189;
- 4.9 Os medicamentos de uso contínuo da lista referencial de medicamentos da EPHARMA serão submetidos ao desconto da EPHARMA antes da aplicação do subsídio da CAMPERJ;
- 4.10 Os medicamentos de uso com período limitado, como antibióticos, anti-inflamatórios, analgésicos entre outros, não estão incluídos no programa de benefícios;
- 4.11 Os medicamentos especiais de alto custo, como imunoterápicos e quimioterápicos estão incluídos em outro programa da CAMPERJ;
- 4.12 Não serão aceitas receitas de médicos que não fazem parte do Programa Cuidado Integrado;
- 4.13 São considerados medicamentos de uso contínuo, medicamentos alopáticos, não manipulados, com evidência científica, indicados para tratamento de uma doença crônica, conforme as diretrizes do Ministério da Saúde e/ou Sociedades Médicas Brasileiras;

Rubrica do beneficiário ou responsável



4.14 Materiais de curativos, fraldas, absorventes, hidratantes, produtos de higiene e outros produtos que não são considerados tratamentos específicos de alguma doença crônica e não estão incluídos no benefício;

4.15 O presente programa substitui o benefício de reembolso de medicamentos do Programa Cuidado Integrado;

4.16 Este Regulamento é firmado por prazo indeterminado, podendo a CAMPERJ alterar ou descontinuar este programa informando previamente o beneficiário;

4.17 O setor PROMOPREV inclui os medicamentos de uso contínuo prescritos no sistema da E-Pharma. Os processos descritos nos itens 4.1 e 4.2 só serão necessários na primeira inclusão ou na mudança de prescrição;

5 POLÍTICA DE PRIVACIDADE E COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES

5.1 A CAMPERJ e a EPHARMA tratarão os dados pessoais dos beneficiários unicamente pela finalidade específica prevista no objeto deste instrumento, abstendo-se de utilizá-la para qualquer outra finalidade e/ou em desacordo com as instruções do presente documento e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

5.2 Caso seja necessário o tratamento de dados pessoais para o cumprimento de obrigações legais ou regulatórias pela CAMPERJ, o envio de dados será realização de forma não individualizada, com geração de indicadores assistenciais e de saúde, garantindo a confidencialidade dos dados;

5.3 A CAMPERJ fica obrigada a limitar o acesso aos dados pessoais compartilhado entre a operadora e a EPHARMA, somente às pessoas que efetivamente necessitarem acessá-los para a prestação dos serviços objeto do presente termo;

5.4 A CAMPERJ se compromete, durante a execução deste programa, tirar dúvidas dos beneficiários possam estar relacionadas ao tratamento de dados pessoais que forem entre compartilhados entre o beneficiário, a operadora e a EPHARMA, visando única e tão somente o fiel cumprimento de suas obrigações em estrita conformidade à legislação vigente;

5.5 Ao assinar este documento, o beneficiário concorda com termos estabelecidos e está automaticamente incluído no PROGRAMA DE BENEFÍCIO DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA CUIDADO INTEGRADO. O beneficiário poderá cancelar sua participação no programa a qualquer momento entrando em contato com a CAMPERJ no telefone (21) 2224-9688 de 9 às 17:30h ou pelo e-mail longevidade@camperj.com.br.

Nome completo do beneficiário ou responsável	CPF
Assinatura	Data de inclusão